



Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n. 78/2025).

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ N. 03.536306/0001-10, com recursos próprios (Fonte 1.500.0000), ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, e de seu **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria nº 1434/2024**, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço, SRP**, autorizada no Processo CIA 0022507-98.2025.8.11.0000 nos termos da Lei n. 14.133/2021 e o Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023.

CÓDIGO UASG:	925007
NÚMERAÇÃO DE CONTROLE NO COMPRASGOV	90019/2025
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:	Empreitada por Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO:	ITEM E LOTE
SISTEMA DE LANCES	ABERTO E FECHADO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 24 de junho de 2025 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça. Hora da Sessão: 10h30min – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - compras.gov.br.
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br Fax: (065) 3617-3747
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro ETELVINO ALVES DOS SANTOS NETO , designado pela Portaria nº 1434/2024 , publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser baixados por download no portal do TJMT no endereço: www.tjmt.jus.br/licitacao ou no portal de compras do Governo Federal: www.compras.gov.br .
EXCLUSIVA ME/EPP	SIM – Conforme item 1.6, do TR anexo I
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante os termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais permanentes diversos – Armário alto com 2 portas, Poltrona giratória reclinável (tipo Presidente), Cadeira giratória em tela com e sem encosto de cabeça (espaldar alto), Poltrona fixa de aproximação, Poltrona recepção (tulipa), Suporte duplo para monitores, Suporte articulável para monitor de TV, Escada multifuncional articulada 12 degraus, Cadeirinha infantil para auto, Estação de trabalho e aparador (gabinete juiz), Sofás de 03, 02 e 01 lugares, Armários guarda-volumes de 20, 10 e 05 portas – para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto da contratação ocorrerá em itens e lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. Poderão participar pessoas físicas, em observância a IN 116/2021-SEGES;

3.4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.2, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A vedação de que trata o item 3.5.69 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital. Ainda, a declaração falsa importará na declaração de inidoneidade, nos termos dos Acórdãos n. 1.488/2022 e 1.607/2023, ambos do Plenário do TCU;

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário dos itens, bem como menor valor dos lotes;





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, bem como valor global do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando ocorrer à desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/477>).

7.1.5. No banco de dados do TJMT.

7.1.6. Cadastro de Pessoas/Empresas declaradas inidôneas e/ou suspensas de contratar com a administração – Órgãos e Entidades Municipais – disponibilizado pelo TCE-MT (<http://tce.mt.gov.br/conteudo/inex/sid/>).

7.1.7. Cadastro de Empresas inidôneas ou suspensão – CGE-MT (http://www.auditoria.mt.gov.br_inidoneas.php).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.A. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.B. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **item 7 do Termo de Referência anexo I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

8.1.2.A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A habilitação será verificada **por meio do Sicafe**, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Sicafe** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. A **verificação no Sicaf** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.8.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

8.9.3. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.9.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9.5. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.9.6. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.9.7. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000
prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico pav.tjmt.jus.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. As infrações administrativas e sanções serão apuradas de acordo com a Instrução Normativa n. 03/2024-CADM, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre os procedimentos de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades por infração às regras estabelecidas em edital de licitação, contrato, Termo de Referência, nos processos de aquisições, por licitação ou por contratação direta, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso regulados pela Lei n.14.133/2021.

12.2. Ainda, conforme disposto no item 9 do Termo de Referência anexo I deste Edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: pav.tjmt.jus.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA SUSTENTABILIDADE

14.1. Conforme item 4.3 a 4.5 do Termo de Referência.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. Conforme item 12 do Termo de Referência.

16. DO REAJUSTE

16.1 O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com item 6.27.1, do Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico tjmt.jus.br/licitacao.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 17.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 17.11.3. ANEXO III - Minuta de Contrato;
- 17.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;
- 17.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- 17.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 17.11.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de cumprimento da Resolução n. 07/2005/CNJ e atualizações posteriores;
- 17.11.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de não enquadramento no artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- 17.11.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração independente de Proposta;
- 17.11.10. ANEXO X - Modelo De Declaração De Autenticidade.
- 17.11.11. ANEXO XI - Modelo de Declaração de Cumprimento da LGPD.

Cuiabá, 3 de junho de 2025.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025-DP/DMP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição parcelada de materiais permanentes diversos – Armário alto com 2 portas, Poltrona giratória reclinável (tipo Presidente), Cadeira giratória em tela com e sem encosto de cabeça (espaldar alto), Poltrona fixa de aproximação, Poltrona recepção (tulipa), Suporte duplo para monitores, Suporte articulável para monitor de TV, Escada multifuncional articulada 12 degraus, Cadeirinha infantil para auto, Estação de trabalho e aparador (gabinete juiz), Sofás de 03, 02 e 01 lugares, Armários guarda-volumes de 20, 10 e 05 portas – para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITE	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E	QTDE.
01	321177-0	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS - PADRÃO GABINETE – COTA PRINCIPAL Armário alto com duas portas, confeccionado em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 4,5mm na mesma cor do tampo, nos 04 lados das laterais e nas partes frontal e traseira das bases superior e inferior, possuindo ranhura de 8mm de espessura na parte posterior destas peças para encaixe das costas, rodapés de MDF com espessura de 15mm no acabamento na mesma cor do corpo e costa de MDF de 15mm de espessura na cor a ser definido, fresada nas extremidades para encaixe na ranhura das laterais e bases, sendo o conjunto unido através de cavilhas de madeira maciça de 8mm de diâmetro por 30mm de comprimento e parafusos de 5mm de diâmetro por 50mm de comprimento com rosca soberba e tapa furo;	UNID	90





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	- 08 prateleiras (tipo escaninho), sendo quatro em cada lado, prateleiras em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDF de 25mm de espessura, dupla face, fixadas através de quatro parafusos M6 x 17mm por prateleiras fixas nas laterais internas do móvel e que fazem o encaixe dos suportes metálicos fixados internamente nas prateleiras; - Dobradiças fabricadas em aço estampado e banho de níquel, garantia vitalícia do fornecedor contra oxidação, sistema de abertura de 110°, com regulagem no sentido longitudinal e transversal, dispositivo de mola de espera para manter a porta sempre hermeticamente fechada e calços confeccionados em aço, colocados sob as dobradiças com a finalidade de regular o sentido longitudinal da mesma e impedir o seu deslocamento, e trilhos com ranhuras para a maior aderência de base da dobradiça; - Intermediária em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDF de 25mm de espessura no acabamento a ser definido, com bordas em cloreto de polivinila na mesma cor da porta de 1mm de espessura; - Portas em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 18mm de espessura no acabamento a ser definido, com bordas em cloreto de polivinila na mesma cor da porta de 2mm de espessura; fechadura inoxidável com chave para portas; - Puxador concha medindo 145 x 35mm (Cx A) e distância entre furos para fixação a porta de 96mm; tampo superior produzido em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF com 25mm de espessura no acabamento na cor a ser definida, revestido com fita de cloreto de polivinila na mesma cor do tampo de 3mm de espessura e raio de curvatura da borda. Dimensões gerais do armário: 1690 x 794 x 485mm (AxLxP). - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade,		
--	---	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
02	321177-0	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS - PADRÃO GABINETE – EXCLUSIVO ME/EPP Armário alto com duas portas, confeccionado em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 4,5mm na mesma cor do tampo, nos 04 lados das laterais e nas partes frontal e traseira das bases superior e inferior, possuindo ranhura de 8mm de espessura na parte posterior destas peças para encaixe das costas, rodapés de MDF com espessura de 15mm no acabamento na mesma cor do corpo e costa de MDF de 15mm de espessura na cor a ser definido, fresada nas extremidades para encaixe na ranhura das laterais e bases, sendo o conjunto unido através de cavilhas de madeira maciça de 8mm de diâmetro por 30mm de comprimento e parafusos de 5mm de diâmetro por 50mm de comprimento com rosca soberba e tapa furo; - 08 prateleiras (tipo escaninho), sendo quatro em cada lado, prateleiras em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDF de 25mm de espessura, dupla face, fixadas através de quatro parafusos M6 x 17mm por prateleiras fixas	UNID	30





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	nas laterais internas do móvel e que fazem o encaixe dos suportes metálicos fixados internamente nas prateleiras; - Dobradiças fabricadas em aço estampado e banho de níquel, garantia vitalícia do fornecedor contra oxidação, sistema de abertura de 110°, com regulagem no sentido longitudinal e transversal, dispositivo de mola de espera para manter a porta sempre hermeticamente fechada e calços confeccionados em aço, colocados sob as dobradiças com a finalidade de regular o sentido longitudinal da mesma e impedir o seu deslocamento, e trilhos com ranhuras para a maior aderência de base da dobradiça; - Intermediária em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDF de 25mm de espessura no acabamento a ser definido, com bordas em cloreto de polivinila na mesma cor da porta de 1mm de espessura; - Portas em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 18mm de espessura no acabamento a ser definido, com bordas em cloreto de polivinila na mesma cor da porta de 2mm de espessura; fechadura inoxidável com chave para portas; - Puxador concha medindo 145 x 35mm (Cx A) e distância entre furos para fixação a porta de 96mm; tampo superior produzido em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF com 25mm de espessura no acabamento na cor a ser definida, revestido com fita de cloreto de polivinila na mesma cor do tampo de 3mm de espessura e raio de curvatura da borda. Dimensões gerais do armário: 1690 x 794 x 485mm (AxLxP). - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante		
--	--	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
03	00056310	POLTRONA GIRATÓRIA RECLINÁVEL (TIPO PRESIDENTE) – COTA PRINCIPAL Cadeira/poltrona giratória presidente. Medidas: - Profundidade do assento: mínimo de 510mm; - Largura do assento: mínimo 520mm; - Largura do encosto: mínimo 530mm; - Altura do encosto: mínimo 780mm. Assento: constituído por painel de madeira compensada prensada de, no mínimo, 6mm de espessura e espuma de poliuretano laminada com 80mm de espessura 33kg/m³ de densidade. Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor a escolher, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais do assento. Encosto: constituído por painel de madeira compensada prensada, com 6mm de espessura, e espuma de poliuretano laminada com espessura de 80mm e densidade de 20kg/m³. Revestimento em couro laminado, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais do encosto. Cor a escolher. Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio. Coluna de regulagem de altura com sistema de acionamento a gás (Classe 4), fabricado em tubo de aço de 50x1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-	UNID	85





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a capa do pistão com película de aproximadamente 100 microns e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento do corpo de 240mm e regulagem mínima de altura de 120mm. <i>As medidas podem variar em 5% para mais ou para menos.</i> Mecanismo: com reclinção do conjunto assento e encosto sobre eixo deslocado do centro da cadeira, com corpo injetado em alumínio e travamento de 05 posições do reclínio do encosto, sistema anti-impacto e mola de compressão de regulagem do reclinável com manopla de regulagem lateral. Comandos das regulagens acionados através de alavancas laterais, à direita regula a altura da cadeira e, à esquerda, libera ou trava o sistema de reclínio. Componentes giratórios em tecnopolímeros autolubrificantes. Encaixe da coluna a gás por meio de cone morse, possibilitando a perfeita inserção da coluna no mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns e com propriedades de resistência a agentes químicos. Apóia-braço: estrutura produzida em alumínio injetado com acabamento polido e apóia-braços com acabamento “soft touch”, fixados ao assento e ao encosto através de 04 parafusos métricos com sextavado interno. Rodízios: duplos, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm e rodas com diâmetro de 50mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem, indicado para pisos duros. <i>As medidas podem variar em 5% para mais ou para menos.</i> Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório;		
--	---	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		- Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.		
04	00056310	POLTRONA GIRATÓRIA RECLINÁVEL (TIPO PRESIDENTE) – EXCLUSIVO ME/EPP Cadeira/poltrona giratória presidente. Medidas: - Profundidade do assento: mínimo de 510mm; - Largura do assento: mínimo 520mm; - Largura do encosto: mínimo 530mm; - Altura do encosto: mínimo 780mm. Assento: constituído por painel de madeira compensada prensada de, no mínimo, 6mm de espessura e espuma de poliuretano laminada com 80mm de espessura 33kg/m³ de densidade. Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor a escolher, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais do assento. Encosto: constituído por painel de madeira compensada prensada, com 6mm de espessura, e espuma de poliuretano laminada com espessura de 80mm e densidade de 20kg/m³. Revestimento em couro laminado, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais do encosto. Cor a escolher. Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas	UNID	15





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio. Coluna de regulagem de altura com sistema de acionamento a gás (Classe 4), fabricado em tubo de aço de 50x1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a capa do pistão com película de aproximadamente 100 microns e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento do corpo de 240mm e regulagem mínima de altura de 120mm. <i>As medidas podem variar em 5% para mais ou para menos.</i> Mecanismo: com reclinção do conjunto assento e encosto sobre eixo deslocado do centro da cadeira, com corpo injetado em alumínio e travamento de 05 posições do reclínio do encosto, sistema anti-impacto e mola de compressão de regulagem do reclinável com manopla de regulagem lateral. Comandos das regulagens acionados através de alavancas laterais, à direita regula a altura da cadeira e, à esquerda, libera ou trava o sistema de reclínio. Componentes giratórios em tecnopolímeros autolubrificantes. Encaixe da coluna a gás por meio de cone morse, possibilitando a perfeita inserção da coluna no mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns e com propriedades de resistência a agentes químicos. Apóia-braço: estrutura produzida em alumínio injetado com acabamento polido e apóia-braços com acabamento “soft touch”, fixados ao assento e ao encosto através de 04 parafusos métricos com sextavado interno. Rodízios: duplos, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm e rodas com diâmetro de 50mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem, indicado para pisos duros. <i>As medidas podem variar em 5% para mais ou para menos.</i>	
--	---	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.		
05	00010185	CADEIRA GIRATÓRIA, EM TELA (ESPALDAR ALTO) – COTA PRINCIPAL Cadeira giratória em tela mesh ou mesh, espaldar alto, sem encosto de cabeça. Medidas aproximadas: - Profundidade do assento: mínimo de 480mm; - Largura do assento: mínimo 480mm; - Largura do encosto: mínimo 430mm; - Altura do encosto: mínimo 530mm. Assento: fabricado em resina termoplástica injetada, com alta resistência mecânica e, no mínimo, 11mm de espessura nervurada para reforço de resistência. Espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 55kg/m³, apresentando alta resistência à propagação de rasgo, baixa fadiga e deformação; espessura mínima de 50mm; injetada	UNID	775





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, com pressão ajustável; espuma anatômica; regulagem de profundidade do assento com acionamento por botão e deslocamento de, no mínimo, 55mm, contendo no mínimo, 05 posições. Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor preta, de alta densidade e durabilidade. Encosto: estrutura confeccionada em resina injetada termoplástica de alta resistência mecânica, com curvatura lombar ergonomicamente acentuada. Revestimento em tela mesh ou mesh, fabricada com fios de monofilamento com poliestaromero e poliéster, flexível, não sendo aceito tela rígida; mecanismo de regulagem de altura e profundidade do encosto; cor preta. Suporte do encosto: fabricado em alumínio polido injetado, com local para fixação da tela mesh ou mesh, bem como do mecanismo de regulagem do apoio lombar. Apoio lombar: possui regulagem de altura de, no mínimo, 40mm e profundidade de, no mínimo, 40mm, através de catraca, permitindo o acionamento com o usuário assentado. Braços: fabricado com estrutura em alumínio polido injetado, com excelente acabamento e resistente ao peso do braço e manipulação, regulável em pelo menos 100mm e contendo, no mínimo, 09 posições, com apoia-braços em poliuretano TPU e alma interna de alumínio; possui regulagem de giro lateral e ajuste de profundidade através de catraca. Mecanismo: mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, fabricado em alumínio e aço estampado; regulagem de, no mínimo, 05 posições, possuindo alavanca sob o assento para a regulagem de altura e inclinação do encosto. Sistema anti-impacto do encosto às costas do usuário e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática, na cor preta; sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em 05 posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado	
--	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	em polipropileno, com pistão pressurizado (Classe 4), que oferece resistência a esforços de até 300N. Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio. Rodízios: de duplo giro, com, no mínimo, Ø65mm, duplo rolamento interno metálico com roletes, evitando a entrada de cabelo, linha etc, que possam emperrar o funcionamento. Coluna de regulagem de altura da cadeira: pistão a gás e, no mínimo, 05 posições – DIN 4550 – através de bucha guia injetada; acabamento em pintura eletrostática epóxi e tratamento antiferrugem. Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.	
--	---	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

06	00010185	CADEIRA GIRATÓRIA, EM TELA (ESPALDAR ALTO) – EXCLUSIVO ME/EPP Cadeira giratória em tela mesh ou mesh, espaldar alto, sem encosto de cabeça. Medidas aproximadas: - Profundidade do assento: mínimo de 480mm; - Largura do assento: mínimo 480mm; - Largura do encosto: mínimo 430mm; - Altura do encosto: mínimo 530mm. Assento: fabricado em resina termoplástica injetada, com alta resistência mecânica e, no mínimo, 11mm de espessura nervurada para reforço de resistência. Espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 55kg/m³, apresentando alta resistência à propagação de rasgo, baixa fadiga e deformação; espessura mínima de 50mm; injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, com pressão ajustável; espuma anatômica; regulagem de profundidade do assento com acionamento por botão e deslocamento de, no mínimo, 55mm, contendo no mínimo, 05 posições. Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor preta, de alta densidade e durabilidade. Encosto: estrutura confeccionada em resina injetada termoplástica de alta resistência mecânica, com curvatura lombar ergonomicamente acentuada. Revestimento em tela mesh ou mesh, fabricada com fios de monofilamento com poliestaromero e poliéster, flexível, não sendo aceito tela rígida; mecanismo de regulagem de altura e profundidade do encosto; cor preta. Suporte do encosto: fabricado em alumínio polido injetado, com local para fixação da tela mesh ou mesh, bem como do mecanismo de regulagem do apoio lombar. Apoio lombar: possui regulagem de altura de, no mínimo, 40mm e profundidade de, no mínimo, 40mm, através de catraca, permitindo o acionamento com o usuário assentado. Braços: fabricado com estrutura em alumínio polido injetado, com excelente acabamento e resistente ao peso do braço e manipulação, regulável em pelo menos 100mm e contendo, no mínimo, 09 posições, com apóia-braços em poliuretano	UNID	25
----	----------	---	------	----





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	TPU e alma interna de alumínio; possui regulagem de giro lateral e ajuste de profundidade através de catraca. Mecanismo: mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, fabricado em alumínio e aço estampado; regulagem de, no mínimo, 05 posições, possuindo alavanca sob o assento para a regulagem de altura e inclinação do encosto. Sistema anti-impacto do encosto às costas do usuário e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática, na cor preta; sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em 05 posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado (Classe 4), que oferece resistência a esforços de até 300N. Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio. Rodízios: de duplo giro, com, no mínimo, Ø65mm, duplo rolamento interno metálico com roletes, evitando a entrada de cabelo, linha etc, que possam emperrar o funcionamento. Coluna de regulagem de altura da cadeira: pistão a gás e, no mínimo, 05 posições – DIN 4550 – através de bucha guia injetada; acabamento em pintura eletrostática epóxi e tratamento antiferrugem. Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR	
--	---	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.		
07	252823-1	CADEIRA GIRATÓRIA, EM TELA, COM ENCOSTO DE CABEÇA (ESPALDAR ALTO) – COTA PRINCIPAL Cadeira giratória em tela mesh ou mesh, espaldar alto, com encosto de cabeça. Medidas aproximadas: - Altura total: mínimo 1100mm; - Profundidade do assento: mínimo de 480mm; - Largura do assento: mínimo 480mm; - Largura do encosto: mínimo 430mm; - Altura do encosto: mínimo 530mm; Assento: fabricado em resina termoplástica injetada, com alta resistência mecânica e, no mínimo, 11mm de espessura nervurada para reforço de resistência. Espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 55kg/m³, apresentando alta resistência à propagação de rasgo, baixa fadiga e deformação; espessura mínima de 50mm; injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, com pressão ajustável; espuma anatômica; regulagem de profundidade do assento com acionamento por botão e deslocamento de, no mínimo, 55mm, contendo no mínimo, 05 posições. Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor preta, de alta densidade e durabilidade.	UNID	475





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	Encosto: estrutura confeccionada em resina injetada termoplástica de alta resistência mecânica, com curvatura lombar ergonomicamente acentuada. Revestimento em tela mesh ou mesh, fabricada com fios de monofilamento com poliestaromero e poliéster, flexível, não sendo aceito tela rígida; mecanismo de regulagem de altura e profundidade do encosto; cor preta. Suporte do encosto: fabricado em alumínio polido injetado, com local para fixação da tela mesh ou mesh, bem como do mecanismo de regulagem do apoio lombar. Apoio de cabeça: em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, com revestimento em tela mesh ou mesh, idêntico ao assento e encosto; sistema de ajuste manual, permitindo posicionar a altura desejada de acordo com a necessidade do usuário. Medidas aproximadas: 275 x 150mm (LxA). Apoio lombar: possui regulagem de altura de, no mínimo, 40mm e profundidade de, no mínimo, 40mm, através de catraca, permitindo o acionamento com o usuário assentado. Braços: fabricado com estrutura em alumínio polido injetado, com excelente acabamento e resistente ao peso do braço e manipulação, regulável em pelo menos 100mm e contendo, no mínimo, 09 posições, com apóia-braços em poliuretano TPU e alma interna de alumínio; possui regulagem de giro lateral e ajuste de profundidade através de catraca. Mecanismo: mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, fabricado em alumínio e aço estampado; regulagem de, no mínimo, 05 posições, possuindo alavanca sob o assento para a regulagem de altura e inclinação do encosto. Sistema anti-impacto do encosto às costas do usuário e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática, na cor preta; sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em 05 posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado (Classe 4), que oferece resistência a esforços de até 300N.		
--	---	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio. Rodízios: de duplo giro, com, no mínimo, Ø65mm, duplo rolamento interno metálico com roletes, evitando a entrada de cabelo, linha etc, que possam emperrar o funcionamento. Coluna de regulagem de altura da cadeira: pistão a gás e, no mínimo, 05 posições – DIN 4550 – através de bucha guia injetada; acabamento em pintura eletrostática epóxi e tratamento antiferrugem. Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.		
08	252823-1	CADEIRA GIRATÓRIA, EM TELA, COM ENCOSTO DE CABEÇA (ESPALDAR ALTO) – EXCLUSIVO ME/EPP	UNID	25





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	Cadeira giratória em tela mesh ou mesh, espaldar alto, com encosto de cabeça. Medidas aproximadas: - Altura total: mínimo 1100mm; - Profundidade do assento: mínimo de 480mm; - Largura do assento: mínimo 480mm; - Largura do encosto: mínimo 430mm; - Altura do encosto: mínimo 530mm; Assento: fabricado em resina termoplástica injetada, com alta resistência mecânica e, no mínimo, 11mm de espessura nervurada para reforço de resistência. Espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 55kg/m³, apresentando alta resistência à propagação de rasgo, baixa fadiga e deformação; espessura mínima de 50mm; injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, com pressão ajustável; espuma anatômica; regulagem de profundidade do assento com acionamento por botão e deslocamento de, no mínimo, 55mm, contendo no mínimo, 05 posições. Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor preta, de alta densidade e durabilidade. Encosto: estrutura confeccionada em resina injetada termoplástica de alta resistência mecânica, com curvatura lombar ergonomicamente acentuada. Revestimento em tela mesh ou mesh, fabricada com fios de monofilamento com poliestaromero e poliéster, flexível, não sendo aceito tela rígida; mecanismo de regulagem de altura e profundidade do encosto; cor preta. Suporte do encosto: fabricado em alumínio polido injetado, com local para fixação da tela mesh ou mesh, bem como do mecanismo de regulagem do apoio lombar. Apoio de cabeça: em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, com revestimento em tela mesh ou mesh, idêntico ao assento e encosto; sistema de ajuste manual, permitindo posicionar a altura desejada de acordo com a necessidade do usuário. Medidas aproximadas: 275 x 150mm (LxA). Apoio lombar: possui regulagem de altura de, no mínimo, 40mm e profundidade de, no mínimo, 40mm, através de catraca, permitindo o acionamento com o usuário assentado.		
--	---	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	Braços: fabricado com estrutura em alumínio polido injetado, com excelente acabamento e resistente ao peso do braço e manipulação, regulável em pelo menos 100mm e contendo, no mínimo, 09 posições, com apóia-braços em poliuretano TPU e alma interna de alumínio; possui regulagem de giro lateral e ajuste de profundidade através de catraca. Mecanismo: mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, fabricado em alumínio e aço estampado; regulagem de, no mínimo, 05 posições, possuindo alavanca sob o assento para a regulagem de altura e inclinação do encosto. Sistema anti-impacto do encosto às costas do usuário e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática, na cor preta; sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em 05 posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado (Classe 4), que oferece resistência a esforços de até 300N. Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio. Rodízios: de duplo giro, com, no mínimo, Ø65mm, duplo rolamento interno metálico com roletes, evitando a entrada de cabelo, linha etc, que possam emperrar o funcionamento. Coluna de regulagem de altura da cadeira: pistão a gás e, no mínimo, 05 posições – DIN 4550 – através de bucha guia injetada; acabamento em pintura eletrostática epóxi e tratamento antiferrugem. Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório;		
--	---	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		- Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.		
09	0002308	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO, COM BRAÇOS, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO – COTA PRINCIPAL Assento: constituído por painel de madeira compensada prensada, com espessura mínima de 6cm, espuma de poliuretano laminada com espessura de 130mm e densidade de 33kg/m³. Medidas: 520mm (L) x 500mm (P). Encosto: constituído por painel de madeira compensada prensada, com espessura média de 15mm, espuma de poliuretano laminada com espessura de 120mm e densidade de 20kg/m³. Medidas: 530mm (L) x 585mm (A). Revestimento do assento e encosto em couro laminado (laminado sintético ou courino), na cor a escolher, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais, de alta densidade e durabilidade. Estrutura metálica em “S” fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 1” (25,4mm) e espessura de no mínimo 1,9mm, com reforço interno de tubo 3/4” (19,05mm) e espessura de 1,5mm, unidas por solda em ponto único que interliga à chapa de fixação do assento, com 4 furos oblongos com medida mínima de 160mm (L) x 200mm (C), utilizados para fixação do assento à estrutura metálica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento anti-	UNID	380





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		ferruginoso (fosfotizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 50 a 80 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos. Deslizadores para a estrutura injetados em material polipropileno copolímero, em formato retangular, fixados sob pressão na estrutura através de 4 furos de diâmetro 7mm, com a inserção de um pino que expande o deslizador, travando-o na estrutura metálica. Apóia-braços: estrutura produzida em alumínio injetado com acabamento polido e acabamento “soft touch”, fixados ao assento e ao encosto através de 2 parafusos métricos com sextavado interno. Capacidade para suportar o peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (regulamentações para produção de cadeiras para escritório), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
10	0002308	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO, COM BRAÇOS, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO – EXCLUSIVO ME/EPP Assento: constituído por painel de madeira compensada prensada, com espessura mínima de 6cm, espuma de	UNID	20





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	poliuretano laminada com espessura de 130mm e densidade de 33kg/m³. Medidas: 520mm (L) x 500mm (P). Encosto: constituído por painel de madeira compensada prensada, com espessura média de 15mm, espuma de poliuretano laminada com espessura de 120mm e densidade de 20kg/m³. Medidas: 530mm (L) x 585mm (A). Revestimento do assento e encosto em couro laminado (laminado sintético ou courino), na cor a escolher, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais, de alta densidade e durabilidade. Estrutura metálica em “S” fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 1” (25,4mm) e espessura de no mínimo 1,9mm, com reforço interno de tubo 3/4” (19,05mm) e espessura de 1,5mm, unidas por solda em ponto único que interliga à chapa de fixação do assento, com 4 furos oblongos com medida mínima de 160mm (L) x 200mm (C), utilizados para fixação do assento à estrutura metálica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 50 a 80 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos. Deslizadores para a estrutura injetados em material polipropileno copolímero, em formato retangular, fixados sob pressão na estrutura através de 4 furos de diâmetro 7mm, com a inserção de um pino que expande o deslizador, travando-o na estrutura metálica. Apóia-braços: estrutura produzida em alumínio injetado com acabamento polido e acabamento “soft touch”, fixados ao assento e ao encosto através de 2 parafusos métricos com sextavado interno. Capacidade para suportar o peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (regulamentações para produção de cadeiras para escritório), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório.		
--	---	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
11	159203-3	POLTRONA RECEPÇÃO (TULIPA) – COTA PRINCIPAL Assento: densidade 30 soft com uma camada densidade 28; camada de fibra resinada curvada, revestida com lâmina de madeira. Curvatura acompanhando os braços também estofados. Encosto: densidade 23 comum envolto em uma camada de fibra resinada. Base aranha com 4 (quatro) hastes, sapatas fixas e assento giratório com acabamento cromado. Revestimento de seda sintética emborrachada composta por laminado sintético e PVC, com reforço 55% poliéster e 45% algodão. Cores a escolher. Dimensões: 790mm (A) x 480mm (L) x assento com 450mm (A) e 530mm (P). - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelo Referência:	UNID	160





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		 Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
12	159203-3	POLTRONA RECEPÇÃO (TULIPA) – EXCLUSIVO ME/EPP Assento: densidade 30 soft com uma camada densidade 28; camada de fibra resinada curvada, revestida com lâmina de madeira. Curvatura acompanhando os braços também estofados. Encosto: densidade 23 comum envolto em uma camada de fibra resinada. Base aranha com 4 (quatro) hastes, sapatas fixas e assento giratório com acabamento cromado. Revestimento de seda sintética emborrachada composta por laminado sintético e PVC, com reforço 55% poliéster e 45% algodão. Cores a escolher. Dimensões: 790mm (A) x 480mm (L) x assento com 450mm (A) e 530mm (P). - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelo Referência: 	UNID	40





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		<u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
13	353464-2	SUPORTE DUPLO PARA MONITORES – COTA PRINCIPAL - suporte ergométrico e multi-articulado, com regulagem de altura sem uso de ferramentas; - braços fabricados em alumínio com perfeito acabamento; - tubo/torre onde corre os braços poderá ser feito em aço inoxidável ou alumínio, com ajuste suave e preciso da regulagem de altura, com amortecedor interno, possibilitando a regulagem por apenas um usuário; - a base do tubo de fixação poderá ser em aço carbono, nas cores preta, prata ou cromada; - o sistema de movimentação dos braços e do monitor dispensa o uso de chaves para sua manipulação; - inclinação com ajuste de, no mínimo, 15 graus, para cima e para baixo, cuja base de fixação poderá ser em duralumínio ou aço carbono; - rotação da tela de até 360° (paisagem/retrato); - para utilização com dois monitores simultâneos de 17 a, no mínimo, 25 polegadas; - suporte para monitores com peso até, no mínimo, 9kg em cada braço; - fixado à mesa por sistema de morsa ou presilhas, com acabamento macio e resistente para não danificar a mesa; - apresenta suportes passa fio, organizador de cabos; - utiliza padrão VESA para afiação em monitores a partir de 75x75 e 100x100mm (HxV); - a base possui sistema de aderência à superfície da mesa, com possibilidade de utilização em mesas entre 20mm e, no mínimo, 50mm, devendo suportar carga mínima de 20kg sem pender; - acompanha manual de instruções e parafusos de fixação na base da coluna e base dos monitores, ou seja, pronto para a instalação e utilização. - Apresentar laudo técnico de conformidade ergonômica em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho. Marca/modelo referência: ELG F160N, ou outra	UNID	620





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		marca/modelo equivalente.  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 01 (um) ano.		
14	353464-2	SUPORTE DUPLO PARA MONITORES – EXCLUSIVO ME/EPP - suporte ergométrico e multi-articulado, com regulagem de altura sem uso de ferramentas; - braços fabricados em alumínio com perfeito acabamento; - tubo/torre onde corre os braços poderá ser feito em aço inoxidável ou alumínio, com ajuste suave e preciso da regulagem de altura, com amortecedor interno, possibilitando a regulagem por apenas um usuário; - a base do tubo de fixação poderá ser em aço carbono, nas cores preta, prata ou cromada; - o sistema de movimentação dos braços e do monitor dispensa o uso de chaves para sua manipulação; - inclinação com ajuste de, no mínimo, 15 graus, para cima e para baixo, cuja base de fixação poderá ser em duralumínio ou aço carbono; - rotação da tela de até 360° (paisagem/retrato); - para utilização com dois monitores simultâneos de 17 a, no mínimo, 25 polegadas; - suporte para monitores com peso até, no mínimo, 9kg em cada braço; - fixado à mesa por sistema de morsa ou presilhas, com acabamento macio e resistente para não danificar a mesa; - apresenta suportes passa fio, organizador de cabos; - utiliza padrão VESA para afiação em monitores a partir de 75x75 e 100x100mm (HxV); - a base possui sistema de aderência à superfície da mesa, com possibilidade de utilização em mesas entre 20mm e, no mínimo, 50mm, devendo suportar carga mínima de 20kg sem pender; - acompanha manual de instruções e parafusos de fixação na	UNID	180





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		base da coluna e base dos monitores, ou seja, pronto para a instalação e utilização. - Apresentar laudo técnico de conformidade ergonômica em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho. Marca/modelo referência: ELG F160N, ou outra marca/modelo equivalente.  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 01 (um) ano.		
15	345866-0	SUPORTE ARTICULÁVEL PARA MONITOR DE TV – EXCLUSIVO ME/EPP Suporte multiarticulável de parede para monitor de TV de 26” a 55”, suporta até 38kg ou mais e compatível com padrão de fixação VESA, inclinação de 12° ou maior, distância mínima da parede de 3,5cm, suportando 40kg ou mais, com espaçadores para distância da parede para até 5,5cm. O material do suporte deverá ser em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática de alta resistência na cor preta; fixação em parede, com 7cm x 19cm (A x L), na cor preta, com pintura eletrostática. Acompanha parafusos e buchas de fixação. Modelo referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 01 (um) ano.	UNID	200
16	354046-4	ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA 12 DEGRAUS – COTA PRINCIPAL	UNID	115





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		Escada multiuso fabricada em alumínio com sistema de articulação resistente, contendo, no mínimo, 08 modos de articulação e com travamento; mínimo de 12 degraus; altura com escada totalmente estendida a partir de 3,20m; antiderrapante; suporta peso de, no mínimo, 150kg; acompanha 02 plataformas de alumínio para utilização no modo andaime; pés emborrachados antiderrapantes e resistentes; material inteiramente antiferrugem; para uso doméstico e profissional. Marca/modelo referência: Evolux, BR Home, Mor, ou outra marca/modelo equivalente. 		
17	354046-4	ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA 12 DEGRAUS – EXCLUSIVO ME/EPP Escada multiuso fabricada em alumínio com sistema de articulação resistente, contendo, no mínimo, 08 modos de articulação e com travamento; mínimo de 12 degraus; altura com escada totalmente estendida a partir de 3,20m; antiderrapante; suporta peso de, no mínimo, 150kg; acompanha 02 plataformas de alumínio para utilização no modo andaime; pés emborrachados antiderrapantes e resistentes; material inteiramente antiferrugem; para uso doméstico e profissional. Marca/modelo referência: Evolux, BR Home, Mor, ou outra marca/modelo equivalente. 	UNID	35
18	00075453	CADEIRINHA INFANTIL PARA AUTO –	UNID	10





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	EXCLUSIVO ME/EPP Cadeirinha para veículo, recomendada para o transporte de crianças de até 9kg até 36kg; possui apoio de cabeça ajustável, proteção de impacto lateral; tecido acolchoado, antialérgico, facilmente removível e lavável; posições de reclínio; composição têxtil 100% poliéster. Equipada com cinto de segurança de 5 pontos e indicador de travamento. Possui base destacável, transformando-se em assento de elevação. Compacta com o seu fechamento. Cor predominante preta. Registro do produto no INMETRO. Medidas mínimas: 56cm x 64cm x 43cm (AxPxC). Atende às normas da Resolução 277/2008-Contran. Marca/modelo referência: Cosco, Burigotto, Galzerano, ou outra marca/modelo equivalente.  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 01 (um) ano.		
--	---	--	--

LOTE I				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
19	434285-2	ESTAÇÃO DE TRABALHO - GABINETE DE JUIZ – COTA PRINCIPAL Estação de trabalho para gabinete de juiz, com 02 tampos, sendo um com medidas aproximadas de 2000 x 1000mm (LxP), cortado conforme o modelo referência abaixo, e o tampo lateral com medidas aproximadas de 1200 x 800mm (LxP), fabricado em MDF/MDP	UNID	132





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, bordas em fita de PVC por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo, afixados de forma resistente e com parafusos embutidos. Estrutura de apoio: fabricada em madeira MDP/MDF, na cor a escolher, que totalize 54mm de espessura, com medidas aproximadas de 700mm de altura, totalizando 740mm com o tampão (altura padrão de mesa) e largura aproximada de 850mm, podendo variar, considerando que a profundidade do tampão é de 1000mm, com um perfil inoxidável de aproximadamente 15mm, afixado através de entalhe na madeira, com a respectiva altura da estrutura, fixada ao tampo através de parafuso rosca autocortante tipo chipboard cimentado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Todos os parafusos da estrutura devem ser ocultos. Pés da estrutura em inox, com regulagem de altura. Tubo base da ponteira da mesa: na ponta da mesa deverá ser instalado um tubo metálico redondo em aço inoxidável polido, resistente à oxidação, calor e impactos com espessura externa de 3/8 polegadas e espessura interna de 2,0mm, com a base de aço inox com medida externa aproximada de 200mm, afixada ao tampo principal por parafusos ocultos, conforme o modelo referência abaixo. Painel frontal e painel lateral em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor preta, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm da cor do melamínico. Deverá apresentar dimensões compatíveis com efetiva fixação dos pés e tampos, vedando a visualização do assento da cadeira do usuário, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Gaveteiro: fixo, com 04 gavetas, com madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF com 25mm de espessura, de dupla face, na cor a escolher, medindo aproximadamente: 600 x 350 X 700mm (LxPxA). Os parafusos devem ser embutidos e não aparentes.		
--	---	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		As 04 gavetas deverão ser fabricadas em MDP/MDF de 18mm, na cor a escolher, e os puxadores das gavetas deverão ser em ao inox prata 128mm, conforme o modelo:  - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Modelo referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
20	226048-4	APARADOR PARA GABINETE DE JUIZ – COTA PRINCIPAL	UNID	132





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	O aparador deverá ser fabricado em MDP/MDF de 25mm, densidade média de 600kg/m³, dupla face, na cor a escolher, com medidas aproximadas de 1900 x 480 x 650mm (LxPxA), contendo 06 rodízios de silicone, transparentes, de 10mm. Deverá possuir 05 (cinco) portas embutidas, com madeira MDF de 18mm, dupla face. A parte interna deverá possuir divisórias (prateleiras) em MDP/MDF de 18mm, com diferentes espaços para armazenamento de materiais de diferentes medidas. Puxadores iguais aos da mesa gabinete juiz, fabricados em aço inox prata 128mm. Apresentar, no mínimo, 06 pés inoxidáveis, com altura entre 40 e 50mm, evitando o empenamento da madeira base, que suporta todo o móvel. As bordas deverão ser coladas por sistema HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm. A afixação se dará através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque, com parafusos não aparente. Modelo referência:  - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local</u>	
--	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		<u>de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
--	--	--	--	--

LOTE II				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
21	434285-2	ESTAÇÃO DE TRABALHO - GABINETE DE JUIZ – EXCLUSIVO ME/EPP Estação de trabalho para gabinete de juiz, com 02 tampos, sendo um com medidas aproximadas de 2000 x 1000mm (LxP), cortado conforme o modelo referência abaixo, e o tampo lateral com medidas aproximadas de 1200 x 800mm (LxP), fabricado em MDF/MDP com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, bordas em fita de PVC por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo, afixados de forma resistente e com parafusos embutidos. Estrutura de apoio: fabricada em madeira MDP/MDF, na cor a escolher, que totalize 54mm de espessura, com medidas aproximadas de 700mm de altura, totalizando 740mm com o tampão (altura padrão de mesa) e largura aproximada de 850mm, podendo variar, considerando que a profundidade do tampão é de 1000mm, com um perfil inoxidável de aproximadamente 15mm, afixado através de entalhe na madeira, com a respectiva altura da estrutura, fixada ao tampo através de parafuso rosca autocortante tipo chipboard cimentado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Todos os parafusos da estrutura devem ser ocultos. Pés da estrutura em inox, com regulagem de altura. Tubo base da ponteira da mesa: na ponta da mesa deverá ser instalado um tubo metálico redondo em aço inoxidável polido, resistente à oxidação, calor e impactos com espessura externa de 3/8	UNID	18





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	polegadas e espessura interna de 2,0mm, com a base de aço inox com medida externa aproximada de 200mm, afixada ao tampo principal por parafusos ocultos, conforme o modelo referência abaixo. Painel frontal e painel lateral em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor preta, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm da cor do melamínico. Deverá apresentar dimensões compatíveis com efetiva fixação dos pés e tampos, vedando a visualização do assento da cadeira do usuário, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Gaveteiro: fixo, com 04 gavetas, com madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF com 25mm de espessura, de dupla face, na cor a escolher, medindo aproximadamente: 600 x 350 X 700mm (LxPxA). Os parafusos devem ser embutidos e não aparentes. As 04 gavetas deverão ser fabricadas em MDP/MDF de 18mm, na cor a escolher, e os puxadores das gavetas deverão ser em ao inox prata 128mm, conforme o modelo:  - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Modelo referência:	
--	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		 <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almojarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
22	226048-4	APARADOR PARA GABINETE DE JUIZ – EXCLUSIVO ME/EPP O aparador deverá ser fabricado em MDP/MDF de 25mm, densidade média de 600kg/m³, dupla face, na cor a escolher, com medidas aproximadas de 1900 x 480 x 650mm (LxPxA), contendo 06 rodízios de silicone, transparentes, de 10mm. Deverá possuir 05 (cinco) portas embutidas, com madeira MDF de 18mm, dupla face. A parte interna deverá possuir divisórias (prateleiras) em MDP/MDF de 18mm, com diferentes espaços para armazenamento de materiais de diferentes medidas. Puxadores iguais aos da mesa gabinete juiz, fabricados em aço inox prata 128mm. Apresentar, no mínimo, 06 pés inoxidáveis, com altura entre 40 e 50mm, evitando o empenamento da madeira base, que suporta todo o móvel. As bordas deverão ser coladas por sistema HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm. A afiação se dará através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque, com parafusos não aparente. Modelo referência:	UNID	18





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		 - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
--	--	--	--	--

LOTE III				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
23	00022911	SOFÁ – 01 LUGAR, EM COURO SINTÉTICO – COTA PRINCIPAL Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino) na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas	UNID.	90





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços com estrutura em madeira de reflorestamento, forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm. Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher; as almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica. Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento. O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 (quatro) pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida. Dimensões externas aproximadas: 98 x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	
--	---	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

24	429838-1	SOFÁ – 02 LUGARES, EM COURO SINTÉTICO – COTA PRINCIPAL Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços com estrutura em madeira de reflorestamento e forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm. Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), cor a escolher; almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica; Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, na cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento; O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular, de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida. Dimensões externas aproximadas: 184cm x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório;	UNID.	45
----	----------	--	-------	----





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		- Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
25	284185-1	SOFÁ – 03 LUGARES, EM COURO SINTÉTICO – COTA PRINCIPAL Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino) na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços terão estrutura em madeira de reflorestamento e forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm; Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher; almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica. Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento; O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular, de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 (quatro) pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida.	UNID.	45





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		Dimensões externas aproximadas: 201 x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
--	--	--	--	--

LOTE IV				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
26	00022911	SOFÁ – 01 LUGAR, EM COURO SINTÉTICO – EXCLUSIVO ME/EPP Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino) na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços com estrutura em madeira de reflorestamento, forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm. Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher; as almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica. Assento e encosto revestidos em similicouro/couro	UNID.	10





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento. O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 (quatro) pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida. Dimensões externas aproximadas: 98 x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
27	429838-1	SOFÁ – 02 LUGARES, EM COURO SINTÉTICO – EXCLUSIVO ME/EPP Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços com estrutura em madeira de reflorestamento e forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm.	UNID.	05





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), cor a escolher; almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica; Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, na cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento; O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular, de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida. Dimensões externas aproximadas: 184cm x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
28	284185-1	SOFÁ – 03 LUGARES, EM COURO SINTÉTICO – EXCLUSIVO ME/EPP Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino) na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro	UNID.	05





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

	de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços terão estrutura em madeira de reflorestamento e forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm; Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher; almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica. Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento; O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular, de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 (quatro) pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida. Dimensões externas aproximadas: 201 x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u>	
--	--	--





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
--	--	---	--	--

LOTE V				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
29	000891821	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 20 PORTAS – COTA PRINCIPAL Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 20 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Possui pés. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo (com os pés): 115 a 140cm (A) x 40 a 60cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	UNID.	36
30	000891822	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 10 PORTAS – COTA PRINCIPAL	UNID.	47





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 10 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Possui pés. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo (com os pés): 115 a 140cm (A) x 20 a 35cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
31	000891836	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 05 PORTAS – COTA PRINCIPAL Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 05 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo: 55 a 70cm (A) x 20 a 35cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência:	UNID.	03





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		 Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almojarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
--	--	---	--	--

LOTE VI				
ITE M	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
32	000891821	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 20 PORTAS – EXCLUSIVO ME/EPP Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 20 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Possui pés. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo (com os pés): 115 a 140cm (A) x 40 a 60cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência:	UNID.	10





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		 <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
33	000891822	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 10 PORTAS – EXCLUSIVO ME/EPP Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 10 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Possui pés. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo (com os pés): 115 a 140cm (A) x 20 a 35cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u>	UNID.	15





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
34	000891836	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 05 PORTAS – EXCLUSIVO ME/EPP Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 05 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo: 55 a 70cm (A) x 20 a 35cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	UNID.	03

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do ETP - Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo de aquisição.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. Nos termos do inciso II, art. 10 da IN 58/2022 e §4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a contratação não trata de serviços ou fornecimentos contínuos.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

1.5. A aquisição se fará de modo INDIVIDUAL para os itens 01 a 18, e de modo GLOBAL para o Lote I (itens 19 e 20), Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34), considerando que são interdependentes ou nos casos em que se faz necessária a padronização a fim de garantir a manutenção do paradigma para todos os materiais, portanto, considera-se a impossibilidade de separação da integralidade da aquisição em itens, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6. Foram reservadas cotas destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens em que a licitação se dará de forma individual (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 17 e 18) e global para o Lote II (itens 21 e 22), Lote IV (itens 26, 27 e 28) e VI (itens 32, 33 e 34), atendendo assim ao estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

1.7. Os critérios aplicados para o agrupamento dos materiais em lotes, bem como, para a reserva de cotas, a que se referem os itens 1.5 e 1.6, podem ser verificados no Tópico 10 do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço.

1.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante os termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.11. Será firmado Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, Lote I (itens 19 e 20), Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34), cujo instrumento oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.12. O Contrato será substituído pela nota de empenho, para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18.

1.13. Não será permitido adesão à Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

2.1. A fundamentação da contratação e previsão de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas nos Tópicos 3 e 7 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo de aquisição.

2.2. Considerando que a contratação de materiais permanentes é uma demanda comum e frequente, não sendo possível prever com precisão o quantitativo a ser executado, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023.

2.3. O objeto da contratação está previsto no orçamento do exercício corrente para o plano de contratações anual do PJMT.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo de aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características técnicas mínimas para aceitação dos materiais constam especificadas no quadro de descrição do objeto licitado – item 1.1 deste TR.

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de referências de marcas e equivalentes, como forma de parâmetro para facilitar a descrição do item e a compreensão pelas empresas participantes do certame de que devem possuir desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca ou modelo de referência mencionados, de acordo com o disposto no art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª edição:

4.3.1. Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC para os itens originários de produtos e subprodutos florestais: a) apresentação de cópia dos comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor.

4.4. Deverá ser cumprida a política de sustentabilidade consoante Resolução nº 400/2021-CNJ, bem como, serem observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES nº 538/2021 e o





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

Plano de Logística Sustentável TJMT 2021-2026.

4.5. A execução dos serviços deve pautar-se nas orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis.

Subcontratação

4.6. Para a presente contratação, não será admitida a subcontratação.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da participação de consórcio

4.8. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a entrega dos materiais descritos no item 1.1 deste TR, deverá ser observado pelo fornecedor o seguinte cronograma:

Itens	ATIVIDADE	PRAZO
I – Materiais que requerem somente entrega:		
03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34	I.a. Notificação do Departamento Administrativo/TJMT, com o envio da nota de empenho.	O fornecedor terá o prazo de <u>até 45 dias corridos</u> para a entrega dos materiais, contados do recebimento da nota de empenho.
II – Materiais que requerem entrega e instalação/montagem:		
01, 02, 19, 20, 21 e 22	II.a. Notificação do Departamento Administrativo/TJMT, com o envio da nota de empenho.	O fornecedor terá o prazo de <u>até 45 dias corridos</u> para a entrega dos materiais, contados do recebimento da nota de empenho.
	II.b. Prazo para montagem dos itens empenhados nos locais indicados pelo Fiscal do Contrato.	Após solicitação do Fiscal do Contrato, o fornecedor terá o prazo de <u>até 15 dias corridos</u> para a montagem dos materiais no TJMT e/ou nas Comarcas, podendo ser prorrogado, a





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

		critério do Contratante (observar o item 5.6).
--	--	--

5.2. O prazo de entrega poderá ser alterado pela área demandante nas hipóteses de impossibilidade temporária justificada para o respectivo recebimento, cuja alteração deverá ser efetivamente informada ao fornecedor pelo Fiscal da ARP/Contrato.

5.3. A empresa deverá comunicar ao Fiscal da ARP/Contrato ou DMP/TJMT, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previstos para a entrega dos materiais, por meio do e-mail controle.patrimonial@tjmt.jus.br e pelo telefone (65) 3617-3788.

5.4. O prazo de entrega dos bens permanentes – itens 03 a 18, Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34) é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento formal da Nota de Empenho emitida pelo órgão contratante.

5.5. Os materiais permanentes a que se referem o item 5.4 deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio – DMP/TJMT, situado na Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 6960-D, Bairro São José – Cuiabá/MT, CEP 78.080-535, no período das 8h às 12h e 14h às 18h, conforme a ordem enviada pelo Fiscal da ARP/Contrato.

5.6. A montagem dos materiais, no caso dos itens 01 e 02, Lote I (itens 19 e 20) e Lote II (itens 21 e 22), deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação do órgão contratante, cujo serviço será realizado no Tribunal de Justiça e/ou nas Comarcas (listadas no Apêndice I), conforme ordem enviada pelo Fiscal do Contrato ou DMP/TJMT.

5.6.1. A montagem poderá ser solicitada posteriormente, em até 06 (seis) meses a contar da entrega do objeto, devendo ser observado o prazo de execução acima estabelecido.

5.7. O licitante arrematante deverá entregar os certificados de garantia juntamente com os materiais, cujo prazo de validade do presente Termo de Referência é de 01 (um) ano para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18; e de 05 (cinco) anos para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, Lote I (itens 19 e 20); Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34), - conforme especificações contidas no quadro de descrição do objeto licitado constante do item 1.1 deste TR - e a manutenção, quando necessária, far-se-á no local onde estiverem instalados os mobiliários (no TJ e/ou nas Comarcas listadas no Apêndice I), sendo de responsabilidade da





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

Contratada a sua retirada e a devolução nos respectivos locais; caso haja necessidade do conserto fora do local, este correrá às suas expensas o transporte e demais custos.

5.8. A condução dos serviços deverá estar de acordo com as normas de regulamentação da Segurança do Trabalho e será acompanhada pelo Fiscal/Gestor da Comarca e/ou Gestor dos Gabinetes.

5.9. As embalagens dos produtos devem ser adequadas à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência, bem como o CNPJ, nome do fabricante e demais informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros dados necessários à sua completa caracterização e, ainda, informações sobre eventuais riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

5.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser enviados os materiais em substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando o(s) produto(s) rejeitado(s) não for(em) efetivamente enviado(s), cuja prova de envio deverá ser encaminhada pelo fornecedor ao Fiscal da ARP/Contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos, consoante o estabelecido no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

6.1.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP/Contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.1.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório (prazo este se o material estiver em conformidade com o Edital, podendo ser maior a depender da quantidade dos materiais a serem entregues), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante atesto na nota fiscal, após comprovado o atendimento das exigências contratuais e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

6.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000
atendimento das exigências contratuais.

6.3. A aquisição de materiais com nota fiscal de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), necessitará de recebimento pela Comissão Permanente de Recebimento de Material, atestando a nota fiscal em conjunto com o Fiscal da ARP/Contrato, conforme o disposto na Portaria TJMT nº 1.135/2022.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser enviados os materiais em substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades quando o produto rejeitado não for efetivamente enviado, cuja prova de envio deverá ser encaminhada pelo fornecedor ao Fiscal da ARP/Contrato.

6.4.1. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de retirada do mobiliário das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas e originais, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

6.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8. O prazo para a solução por parte da Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Liquidação

6.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. No que se refere à emissão de Nota Fiscal dos produtos fornecidos, deverão ser atendidos os seguintes critérios do órgão contratante:

6.12.1. caso sejam os materiais do item 1.1 deste TR divididos em 02 empenhos (a serem encaminhados para o 1º grau/instância e 2º grau/instância), enviar uma nota fiscal respectivamente para cada empenho, sob pena de não recebimento do material ou o cancelamento da nota fiscal, cujos custos estarão a encargo da Contratada;

6.12.2. de acordo com a legislação tributária publicada pela SEFAZ/MT, fica obrigada a retenção de Imposto de Renda (IR) conforme Portaria n. 152/GSP/SEFAZ/2023;

6.12.3. encaminhar ao Fiscal da ARP/Contrato, para fins de instrução do processo de pagamento virtual, o arquivo da nota fiscal em formato XML, além dos documentos e certidões atualizadas exigidos na cláusula contratual que trata de pagamento.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.13.1. o prazo de validade;

6.13.2. a data da emissão;

6.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.13.5. o valor a pagar; e

6.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

6.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

6.17. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

6.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

6.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, observando-se que, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida norma.

Do reajuste

6.27. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, conforme previsto no art. 25, §7º e art. 92, §3º da Lei n. 14.133/2021.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

6.27.1. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o índice do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.29. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.30. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.31. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades do órgão contratante, mediante baixa da Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.

Qualificação Técnica

7.22. Apresentar atestado de capacidade técnica para os itens 01 a 18, para o Lote I (itens 19 e 20), Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

(itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a arrematante fornecido e/ou instalado produtos diversos compatíveis em características e com o quantitativo de pelo menos 10% (dez por cento) do total de unidades, conforme o objeto licitado, sendo admitido o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.22.1. para os itens 16 e 17 - “Escada multifuncional articulada 12 degraus”, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica contendo itens equivalentes (ferramentas em geral), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a arrematante fornecido e instalado itens diversos compatíveis em características e com o quantitativo de pelo menos 10% (dez por cento) do respectivo total de unidades licitadas.

7.23. Apresentar a(s) certificação(ões) e/ou documentação exigida(s) no quadro de descrição do objeto licitado, de acordo com o item 1.1 deste TR:

7.23.1. para os itens 01 e 02: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro; c) Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame; caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença;

7.23.2. para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 13962:2018, NBR 8515:2020, NBR 8516:2015 e NBR 8537:2015;

7.23.3. para os itens 11 e 12: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 8516:2015 e NBR 8537:2015;

7.23.4. para os itens 13 e 14: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho;

7.23.5. para o item 18: a) atendimento às normas da Resolução 277/2008-Contran;

7.23.6. para os itens 19 e 21: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro; c) Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, atestando que o fabricante possui





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

autorização para a produção do objeto do certame; caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença;

7.23.7. para os itens 20 e 22: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro; c) Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame; caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença;

7.23.8. para o Lote III (itens 23, 24 e 25) e Lote IV (itens 26, 27 e 28): a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 15164:2004; c) Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame; caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença;

7.23.9. para o Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34): a) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 7008.

7.24. O proponente deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

7.24.1. Declaração de que substituirá qualquer item que eventualmente apresente defeito de fabricação dentro do período da garantia (fornecida pelo licitante);

7.24.2. Declaração de que está de acordo com as condições de garantia solicitadas incluindo prazo, instalação e montagem com profissionais qualificados e capacitados (no caso de materiais que requeiram montagem/instalação).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e à luz das normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As sanções administrativas pela inexecução parcial ou total do compromisso firmado estão previstas no tópico 9 deste Termo de Referência.

8.3. As comunicações entre o órgão Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

Fiscalização Técnica

8.4. O fiscal técnico acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

8.5. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

8.6. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

8.7. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

8.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.11. Ao Gestor do Contrato competirá o acompanhamento, gerenciamento e controle do processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato, cujas atribuições são as seguintes:

8.11.1. controle dos contratos firmados pelo órgão; aplicação de todas as determinações e normas de conduta; acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável; e





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

aplicação das orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, além das previstas nos instrumentos legais;

8.11.2. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de seu gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

8.11.3. acompanhar os registros realizados pela fiscalização, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II);

8.11.4. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III);

8.11.5. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII);

8.11.6. tomar providências quanto à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X);

8.11.7. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI);

8.11.8. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos do órgão, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Das obrigações da Contratada





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

8.12. São obrigações da Contratada:

8.12.1. apresentar a seguinte certificação para os itens 01, 02 e para o Lote I (itens 19 e 20), Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), discriminados no quadro de descrição do objeto licitado - item 1.1 deste TR: certificado de Cadeia de Custódia – referência FSC, Cerflor ou outro que certifica a procedência da madeira de manejo florestal ou de reflorestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima (madeira), em original ou cópia autenticada em cartório ou autenticação on-line (observação: exigência reproduzida do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços 06/2021 – TCE/MT e de acordo com a Resolução nº 400/2021 – CNJ);

8.12.2. responsabilizar-se por danos causados a qualquer usuário, que sejam provenientes de falha na produção do produto;

8.12.3. executar fielmente o fornecimento, efetuando a entrega dos produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no item 1.1 deste TR;

8.12.4. cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, descritas no item 1.1 deste TR;

8.12.5. acatar todas as exigências legais do TJMT, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

8.12.6. manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

8.12.7. fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

8.12.8. fornecer, juntamente aos equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

8.12.9. colocar à disposição do Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

8.12.10. assumir todos os ônus decorrentes do fornecimento de outro material, em caso de defeito do produto, e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes;

8.12.11. a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

Contratante pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial;

8.12.12. informar imediatamente ao Contratante as alterações de dados, tais como, endereços, telefones, nomes de representantes, dentre outros, que possam influenciar a comunicação do Contratante com a Contratada;

8.12.13. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos objetos, garantindo-lhes alimentação e transporte até o local da prestação dos serviços, bem como a logística necessária ao transporte das ferramentas e dos itens necessários para atender às solicitações;

8.12.14. arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega, instalação ou assistência técnica;

8.12.15. fornecer, entregar e montar/instalar (nos casos em que houver necessidade) os mobiliários nas Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e no Tribunal de Justiça, utilizando ferramentas e acessórios apropriados para garantir o seu perfeito funcionamento;

8.12.16. os funcionários da Contratada deverão se apresentar devidamente identificados e uniformizados e utilizando os equipamentos de proteção individuais - EPI necessários.

8.13. Ao receber o pedido do Fiscal da ARP/Contrato ou área demandante, caso a Contratada deseje solicitar **prazo de prorrogação de entrega ou troca de marca/modelo**, deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do referido documento, sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo de aplicação de multa. O pedido deverá ser formulado apresentando:

8.13.1. as justificativas supervenientes acompanhadas de documentos comprobatórios;

8.13.2. em caso de descontinuidade do material, apresentar carta do fabricante informando os motivos;

8.13.3. a informação de manutenção do preço ou a readequação financeira;

8.13.4. a informação de manutenção do prazo de garantia ou alteração do mesmo;

8.13.5. a informação do prazo de entrega que julga necessário na prorrogação, bem como no pedido de troca de marca.

8.14. No caso de pedido de troca de marca/modelo, desde que observado o item 8.13, suspende-se o prazo de entrega do material a contar da data do protocolo do pedido até a decisão Presidencial, voltando a fluir até o prazo final estabelecido no item 5 deste TR, após confirmação de leitura da notificação encaminhada pelo Departamento





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000
Administrativo/TJMT;

8.15. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo, caso a solicitação não tenha sido apreciada até o prazo final, contados a partir da data do recebimento do pedido feito pelo Fiscal da ARP/Contrato ou área demandante, fica automaticamente prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do prazo final, para o envio dos materiais objeto do pedido de prorrogação;

8.16. Caso não sejam apresentados os documentos necessários e as informações dispostas nos itens 8.13.1 a 8.13.5, nas hipóteses do item 8.13, o pedido poderá ser indeferido e, sendo confirmado o indeferimento pelo Ordenador de Despesas, a aplicação de penalidade se fará a contar do prazo constante do item 5 deste TR.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes e as contratadas perante o Poder Judiciário de Mato Grosso, após regular procedimento de apuração, poderão ser responsabilizadas administrativamente caso incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo da validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. As sanções administrativas passíveis de aplicação às licitantes ou às contratadas, por descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação, no Termo de Referência ou nos contratos celebrados com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso/Tribunal de Justiça, são as previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021:

9.2.1. ADVERTÊNCIA:

9.2.1.1. A sanção de advertência será imposta ao responsável, exclusivamente, quando der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. MULTA:

9.2.2.1. A sanção de multa, por mora ou compensatória, será imposta ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 e poderá ser cumulada com as sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 deste TR.

9.2.2.2. A multa de mora será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar ou serviço com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no edital e/ou contrato;

I – O percentual da multa de mora será de 1% (um por cento) por dia de atraso, tendo por base o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no edital e/ou contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II – a aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a rescisão unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste TR.

9.2.2.3. A multa compensatória será aplicada em razão da inexecução, parcial ou total, do objeto contratado e poderá ensejar a extinção do contrato nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes percentuais:

a) 2% (dois por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 (cinco) dias nos prazos de:

I - entrega do objeto licitado;

II - montagem;

III - substituição do objeto licitado;

IV - prestação dos serviços de assistência técnica;





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

I - entrega parcial dos objetos licitados;

II - montagem parcial dos objetos licitados;

III - não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

IV - entrega de material com defeito de fabricação, danificado e/ou incompleto;

V - outras hipóteses inexecução parcial do contrato;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho nos casos de:

I - recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

II - recusa injustificada em montar os objetos licitados;

III - recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados;

IV - outras hipóteses de inexecução total do contrato;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do objeto.

9.2.2.4. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

9.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

9.2.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, segundo os critérios estabelecidos na Subseção III da Instrução Normativa n. 03/2024-C.Adm – TJMT.

9.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:

9.2.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 9.2.3.1 deste TR, e será válido pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, segundo os critérios estabelecidos na Subseção IV da Instrução Normativa n. 03/2024-C.Adm – TJMT.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

9.3. O procedimento sancionador seguirá o disposto na Instrução Normativa n. 3/2024-C.Adm – TJMT (disponível em: <https://coordenadoriaadministrativa.tjmt.jus.br/pagina/33>).

9.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do Contratante, na forma da lei.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e, para fins de publicidade, serão inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$8.352.757,34** (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme somatória dos custos unitários apostos no Apêndice II - Pesquisa de Preços.

10.2. Na licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do exercício corrente.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Distribuição de orçamento (UG1/UG2): 0001-R\$5.944.893,91; 0002-R\$2.407.863,43

Fonte de Despesa: 03601 – Fundo de Apoio ao Judiciário

PAOE: 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (Material Permanente)

Natureza: 4.4.90.52.1.1

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da contratação será acompanhada pelo servidor **Reinaldo Martins Teixeira**, matrícula 28847, Chefe de Divisão Patrimonial, que atuará como Fiscal da ARP/Contrato, ou em caso de afastamentos legais pela respectiva substituta, a servidora **Maria Mazarello de Melo**, matrícula 2375, Gestora Administrativa, os quais exercerão as atribuições da fiscalização técnica; atuará como Fiscal Administrativa a servidora **Eliane Marta Ghisi**, matrícula 33169, Gestora Administrativa.

12.2. As atividades de competência do Gestor do Contrato serão atribuídas a servidor designado pelo Departamento Administrativo/TJMT.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Reinaldo Martins Teixeira
Chefe de Divisão Patrimonial
CPF nº 912.088.821-04
Fiscal da ARP/Contrato

(assinado digitalmente)

Maria Mazzarello de Melo
Gestora Administrativa
CPF nº 346.423.661-72
Fiscal Substituta da ARP/Contrato

(assinado digitalmente)





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

Eliane Marta Ghisi
Gestora Administrativa
CPF nº 690.897.951-20
Fiscal Administrativa

(assinado digitalmente)
Wermison Ferreira Cesar
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio
CPF nº 594.369.721-72
Área Demandante

APÊNDICE I – COMARCAS PARA ATENDIMENTO
(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA DE CUIABÁ ATÉ AS COMARCAS)

COMARCAS	*KM (APROX.)
ÁGUA BOA	649
ALTA FLORESTA	790
ALTO ARAGUAIA	422
ALTO GARÇAS	364
ALTO TAQUARI	486
APIACÁS	963
ARAPUTANGA	338
ARENÁPOLIS	247
ARIPUANÃ	1.102
BARRA DO BUGRES	167
BARRA DO GARÇAS	520
BRASNORTE	588
CÁCERES	216





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

CAMPINÓPOLIS	553
CAMPO NOVO DO PARECIS	402
CAMPO VERDE	137
CANARANA	831
CHAPADA DOS GUIMARÃES	67
CLAUDIA	566
COLÍDER	632
COLNIZA	1.210
COMODORO	639
COTRIGUAÇU	1.080
CUIABÁ	0
DIAMANTINO	182
DOM AQUINO	170
FELIZ NATAL	512
GUARANTÃ DO NORTE	709
GUIRATINGA	332
ITAUBA	579
ITIQUEIRA	360
JACIARA	146
JAURU	410
JUARA	770
JUÍNA	745
JUSCIMEIRA	161
LUCAS DO RIO VERDE	334
MARCELÂNDIA	640
MATUPÁ	685
MIRASSOL D'OESTE	299
NOBRES	122
NORTELÂNDIA	253
NOVA CANAÃ DO NORTE	680
NOVA MONTE VERDE	970
NOVA MUTUM	242
NOVA UBIRATÃ	477
NOVA XAVANTINA	658
NOVO SÃO JOAQUIM	487
PARANAÍTA	865
PARANATINGA	385





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

PEDRA PRETA	244
PEIXOTO DE AZEVEDO	673
POCONÉ	105
PONTES E LACERDA	469
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.032
PORTO DOS GAÚCHOS	649
PORTO ESPERIDIÃO	323
POXORÉO	263
PRIMAVERA DO LESTE	243
QUERÊNCIA	965
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	890
RIO BRANCO	336
RONDONÓPOLIS	221
ROSÁRIO OESTE	104
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	34
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.050
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	296
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	310
SAPEZAL	510
SINOP	480
SORRISO	397
TABAPORÃ	657
TANGARÁ DA SERRA	242
TAPURAH	429
TERRA NOVA DO NORTE	650
VÁRZEA GRANDE	09
VERA	461
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	522
VILA RICA	1.164

*Fonte: Google Maps





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO II

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535.606/0001-10 (Fonte 1.500.0000), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada, CEP :, doravante designada **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, nº 19/2025, processo administrativo n.º CIA 0022507-98.2025.8.11.0000, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais permanentes diversos – Armário alto com 2 portas, Poltrona giratória reclinável (tipo Presidente), Cadeira giratória em tela com e sem encosto de cabeça (espaldar alto), Poltrona fixa de aproximação, Poltrona recepção (tulipa), Suporte duplo para monitores, Suporte articulável para monitor de TV, Escada multifuncional articulada 12 degraus, Cadeirinha infantil para auto, Estação de trabalho e aparador (gabinete juiz), Sofás de 03, 02 e 01 lugares, Armários guarda-volumes de 20, 10 e 05 portas – para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

1.2. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades registradas nesta ARP e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será permitida adesão à Ata de Registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, conforme previsto no art. 25, §7º e art. 92, §3º da Lei n. 14.133/2021.

6.27.1. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o **índice do IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000
concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.29. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.30. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.31. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.1.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1.1, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução da contratação será acompanhada pelo servidor **Reinaldo Martins Teixeira**, matrícula 28847, Chefe de Divisão Patrimonial, que atuará como Fiscal da ARP/Contrato, ou em caso de afastamentos legais pela respectiva substituta, a servidora **Maria Mazarello de Melo**, matrícula 2375, Gestora Administrativa, os quais exercerão as atribuições da fiscalização técnica; atuará como Fiscal Administrativa a servidora **Eliane Marta Ghisi**, matrícula 33169, Gestora Administrativa.

11.2. As atividades de competência do Gestor do Contrato serão atribuídas a servidor designado pelo Departamento Administrativo/TJMT.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s).

Cadastro Reserva





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máx.	Quantidade Mínima	Valor Un.	Prazo de garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máx.	Quantidade Mínima	Valor Un.	Prazo de garantia ou validade





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535.606/0001-10 (Fonte 1.500.0000), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei 14.133/2021).

1.1. Aquisição parcelada de materiais permanentes diversos – Armário alto com 2 portas, Poltrona giratória reclinável (tipo Presidente), Cadeira giratória em tela com e sem encosto de cabeça (espaldar alto), Poltrona fixa de aproximação, Poltrona recepção (tulipa), Suporte duplo para monitores, Suporte articulável para monitor de TV, Escada multifuncional articulada 12 degraus, Cadeirinha infantil para auto, Estação de trabalho e aparador (gabinete juiz), Sofás de 03,





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

02 e 01 lugares, Armários guarda-volumes de 20, 10 e 05 portas – para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105, 106, 107 da Lei 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII da Lei 14.133/2021)

3.1. Para a entrega dos materiais descritos no item 1.1 do TR, deverá ser observado pelo fornecedor o seguinte cronograma:





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

Itens	ATIVIDADE	PRAZO
I – Materiais que requerem somente entrega:		
03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34	I.a. Notificação do Departamento Administrativo/TJMT, com o envio da nota de empenho.	O fornecedor terá o prazo de até 45 dias corridos para a entrega dos materiais, contados do recebimento da nota de empenho.
II – Materiais que requerem entrega e instalação/montagem:		
01, 02, 19, 20, 21 e 22	II.a. Notificação do Departamento Administrativo/TJMT, com o envio da nota de empenho.	O fornecedor terá o prazo de até 45 dias corridos para a entrega dos materiais, contados do recebimento da nota de empenho.
	II.b. Prazo para montagem dos itens empenhados nos locais indicados pelo Fiscal do Contrato.	Após solicitação do Fiscal do Contrato, o fornecedor terá o prazo de até 15 dias corridos para a montagem dos materiais no TJMT e/ou nas Comarcas, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante (observar o item 5.6).

3.2. O prazo de entrega poderá ser alterado pela área demandante nas hipóteses de impossibilidade temporária justificada para o respectivo recebimento, cuja alteração deverá ser efetivamente informada ao fornecedor pelo Fiscal da ARP/Contrato.

3.3. A empresa deverá comunicar ao Fiscal da ARP/Contrato ou DMP/TJMT, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previstos para a entrega dos materiais, por meio do e-mail controle.patrimonial@tjmt.jus.br e pelo telefone (65) 3617-3788.

3.4. O prazo de entrega dos bens permanentes – itens 03 a 18, Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34) é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento formal da Nota de Empenho emitida pelo órgão contratante.

3.5. Os materiais permanentes a que se referem o item 5.4 deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio – DMP/TJMT, situado na Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 6960-D, Bairro São José – Cuiabá/MT, CEP 78.080-535, no período das 8h às 12h e 14h





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000
às 18h, conforme a ordem enviada pelo Fiscal da ARP/Contrato.

3.6. A montagem dos materiais, no caso dos itens 01 e 02, Lote I (itens 19 e 20) e Lote II (itens 21 e 22), deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação do órgão contratante, cujo serviço será realizado no Tribunal de Justiça e/ou nas Comarcas (listadas no Apêndice I), conforme ordem enviada pelo Fiscal do Contrato ou DMP/TJMT.

3.6.1. A montagem poderá ser solicitada posteriormente, em até 06 (seis) meses a contar da entrega do objeto, devendo ser observado o prazo de execução acima estabelecido.

3.7. O licitante arrematante deverá entregar os certificados de garantia juntamente com os materiais, cujo prazo de validade do Termo de Referência é de 01 (um) ano para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18; e de 05 (cinco) anos para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, Lote I (itens 19 e 20); Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34), - conforme especificações contidas no quadro de descrição do objeto licitado constante do item 1.1 deste TR - e a manutenção, quando necessária, far-se-á no local onde estiverem instalados os mobiliários (no TJ e/ou nas Comarcas listadas no Apêndice I), sendo de responsabilidade da Contratada a sua retirada e a devolução nos respectivos locais; caso haja necessidade do conserto fora do local, este correrá às suas expensas o transporte e demais custos.

3.8. A condução dos serviços deverá estar de acordo com as normas de regulamentação da Segurança do Trabalho e será acompanhada pelo Fiscal/Gestor da Comarca e/ou Gestor dos Gabinetes.

3.9. As embalagens dos produtos devem ser adequadas à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência, bem como o CNPJ, nome do fabricante e demais informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros dados necessários à sua completa caracterização e, ainda, informações sobre eventuais riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

3.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser enviados os materiais em substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando o(s) produto(s) rejeitado(s) não for(em) efetivamente enviado(s), cuja prova de envio deverá ser encaminhada pelo fornecedor ao Fiscal da ARP/Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Para a presente contratação, não será admitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V da Lei 14.133/2021)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei 14.133/2021)

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos, consoante o estabelecido no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

6.1.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP/Contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.1.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório (prazo este se o material estiver em conformidade com o Edital, podendo ser maior a depender da quantidade dos materiais a serem entregues), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante atesto na nota fiscal, após comprovado o atendimento das exigências contratuais e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

6.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. A aquisição de materiais com nota fiscal de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), necessitará de recebimento pela Comissão Permanente de Recebimento de Material, atestando a nota fiscal em conjunto com o Fiscal da ARP/Contrato, conforme o disposto na Portaria TJMT nº 1.135/2022.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser enviados os materiais em substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades quando o produto rejeitado não for efetivamente enviado, cuja prova de envio deverá ser encaminhada pelo fornecedor ao Fiscal da ARP/Contrato.

6.4.1. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de retirada do mobiliário das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas e originais, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

6.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8. O prazo para a solução por parte da Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Liquidação

6.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. No que se refere à emissão de Nota Fiscal dos produtos fornecidos, deverão ser atendidos os seguintes critérios do órgão contratante:

6.12.1. caso sejam os materiais do item 1.1 deste TR divididos em 02 empenhos (a serem encaminhados para o 1º grau/instância e 2º grau/instância), enviar uma nota fiscal respectivamente para cada empenho, sob pena de não recebimento do material ou o cancelamento da nota fiscal, cujos custos estarão a encargo da Contratada;

6.12.2. de acordo com a legislação tributária publicada pela SEFAZ/MT, fica obrigada a retenção de Imposto de Renda (IR) conforme Portaria n. 152/GSP/SEFAZ/2023;

6.12.3. encaminhar ao Fiscal da ARP/Contrato, para fins de instrução do processo de pagamento virtual, o arquivo da nota fiscal em formato XML, além dos documentos e certidões atualizadas exigidos na cláusula contratual que trata de pagamento.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.13.1. o prazo de validade;

6.13.2. a data da emissão;

6.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.13.5. o valor a pagar; e

6.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

6.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

6.17. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

6.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

6.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, observando-se que, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida norma.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei 14.133/2021)





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.3. Receber os itens adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.5. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do (s) veículo (s) locado;

7.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.7. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.8. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, cuja resposta deverá ser encaminhada pelo fornecedor ao Fiscal da ARP/Contrato pelo e-mail controle.patrimonial@tjmt.jus.br.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO (art. 92, § 3º da Lei 14.133/2021)

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, conforme previsto no art. 25, §7º e art. 92, §3º da Lei n. 14.133/2021.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o **índice do IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei 14.133/2021)

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1. apresentar a seguinte certificação para os itens 01, 02 e para o Lote I (itens 19 e 20), Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), discriminados no quadro de descrição do objeto licitado - item 1.1 deste TR: certificado de Cadeia de Custódia – referência FSC, Cerflor ou outro que certifica a procedência da madeira de manejo florestal ou de reflorestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima (madeira), em original ou cópia autenticada em cartório ou autenticação on-line (observação: exigência reproduzida do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços 06/2021 – TCE/MT e de acordo com a Resolução nº 400/2021 – CNJ);

9.1.2. responsabilizar-se por danos causados a qualquer usuário, que sejam provenientes de falha na produção do produto;

9.1.3. executar fielmente o fornecimento, efetuando a entrega dos produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no item 1.1 do TR;

9.1.4. cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, descritas no item 1.1 do TR;





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

9.1.5. acatar todas as exigências legais do TJMT, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

9.1.6. manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

9.1.7. fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

9.1.8. fornecer, juntamente aos equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

9.1.9. colocar à disposição do Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

9.1.10. assumir todos os ônus decorrentes do fornecimento de outro material, em caso de defeito do produto, e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes;

9.1.11. a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o Contratante pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial;

9.1.12. informar imediatamente ao Contratante as alterações de dados, tais como, endereços, telefones, nomes de representantes, dentre outros, que possam influenciar a comunicação do Contratante com a Contratada;

9.1.13. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos objetos, garantindo-lhes alimentação e transporte até o local da prestação dos serviços, bem como a logística necessária ao transporte das ferramentas e dos itens necessários para atender às solicitações;

9.1.14. arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega, instalação ou assistência técnica;

9.1.15. fornecer, entregar e montar/instalar (nos casos em que houver necessidade) os mobiliários nas Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e no Tribunal de Justiça, utilizando ferramentas e acessórios apropriados para garantir o seu perfeito funcionamento;

9.1.16. os funcionários da Contratada deverão se apresentar devidamente identificados e uniformizados e utilizando os equipamentos de proteção individuais - EPI necessários.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

9.2. Ao receber o pedido do Fiscal da ARP/Contrato ou área demandante, caso a Contratada deseje solicitar **prazo de prorrogação de entrega ou troca de marca/modelo**, deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do referido documento, sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo de aplicação de multa. O pedido deverá ser formulado apresentando:

9.2.1. as justificativas supervenientes acompanhadas de documentos comprobatórios;

9.2.2. em caso de descontinuidade do material, apresentar carta do fabricante informando os motivos;

9.2.3. a informação de manutenção do preço ou a readequação financeira;

9.2.4. a informação de manutenção do prazo de garantia ou alteração do mesmo;

9.2.5. a informação do prazo de entrega que julga necessário na prorrogação, bem como no pedido de troca de marca.

9.3. No caso de pedido de troca de marca/modelo, desde que observado o item 9.2, suspende-se o prazo de entrega do material a contar da data do protocolo do pedido até a decisão Presidencial, voltando a fluir até o prazo final estabelecido no item 5 do TR, após confirmação de leitura da notificação encaminhada pelo Departamento Administrativo/TJMT;

9.4. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo, caso a solicitação não tenha sido apreciada até o prazo final, contados a partir da data do recebimento do pedido feito pelo Fiscal da ARP/Contrato ou área demandante, fica automaticamente prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do prazo final, para o envio dos materiais objeto do pedido de prorrogação;

9.5. Caso não sejam apresentados os documentos necessários e as informações dispostas nos itens 9.2.1 a 9.2.5, nas hipóteses do item 9.2, o pedido poderá ser indeferido e, sendo confirmado o indeferimento pelo Ordenador de Despesas, a aplicação de penalidade se fará a contar do prazo constante do item 5 do TR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (art. 92, XII da Lei 14.133/2021)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei 14.133/2021)





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

11.1. As infrações administrativas e sanções serão apuradas de acordo com a Instrução Normativa n. 03/2024-CADM, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre os procedimentos de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades por infração às regras estabelecidas em edital de licitação, contrato, Termo de Referência, nos processos de aquisições, por licitação ou por contratação direta, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso regulados pela Lei n.14.133/2021.

11.2. Ainda, conforme disposto no item 9 do Termo de Referência anexo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX da Lei 14.133/2021)

12.1. A extinção desta contratação se dará nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII da Lei n.º 14.133, de 2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do exercício corrente.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Distribuição de orçamento (UG1/UG2): 0001-R\$5.944.893,91; 0002-R\$2.407.863,43

Fonte de Despesa: 03601 – Fundo de Apoio ao Judiciário

PAOE: 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (Material Permanente)

Natureza: 4.4.90.52.1.1

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III da Lei n.º 14.133, de 2021)





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES (art. 124, III da Lei n.º 14.133, de 2021)

15.1. A contratação poderá ser alterada somente em um dos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO (art. 92, §1º da Lei n.º 14.133, de 2021)

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO (art. 104, III da Lei n.º 14.133, de 2021)

17.1. A execução da contratação será acompanhada pelo servidor **Reinaldo Martins Teixeira**, matrícula 28847, Chefe de Divisão Patrimonial, que atuará como Fiscal da ARP/Contrato, ou em caso de afastamentos legais pela respectiva substituta, a servidora **Maria Mazarello de Melo**, matrícula 2375, Gestora Administrativa, os quais exercerão as atribuições da fiscalização técnica; atuará como Fiscal Administrativa a servidora **Eliane Marta Ghisi**, matrícula 33169, Gestora Administrativa.

17.2. As atividades de competência do Gestor do Contrato serão atribuídas a servidor designado pelo Departamento Administrativo/TJMT.





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– SUSTENTABILIDADE

18.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª edição:

18.1.1. Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC para os itens originários de produtos e subprodutos florestais: a) apresentação de cópia dos comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor.

18.2. Deverá ser cumprida a política de sustentabilidade consoante Resolução nº 400/2021-CNJ, bem como, serem observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES nº 538/2021 e o Plano de Logística Sustentável TJMT 2021-2026.

18.3. A execução dos serviços deve pautar-se nas orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis.

19. CLÁUSULA NONA– FORO (art. 92, §1º da Lei n.º 14.133, de 2021)

19.1. Fica eleito o Foro de Cuiabá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2025
(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/____, às ____:____ horas.

DETALHAMENTO					
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
TOTAL:					

DADOS PARA CONTATOS			
TIPO	E-MAIL	TELEFONES	RESPONSÁVEL
Dados da empresa para recebimento de notificações/ofícios:	emp.....@....		
Dados da empresa para recebimento de Nota de Empenho:	emp.....@....		
Dados do representante legal:	repre...@....		
CNPJ que deverá constar no Termo Contratual/ARP.			
Obs: Os dados informados são de inteira responsabilidade do fornecedor			

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: XX (XXXXX) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (MODELO) - (papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à, declara que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Pregão Eletrônico Nº 19/2025.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa,
CNPJ. nº _____,





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS RESOLUÇÕES Nº 07/05, 09/05 E 181/13 – CNJ.

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO** e, sob as penas da lei, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes vinculados, dessa Corte de Justiça, em cumprimento no disposto das Resoluções n.º 07/05, 09/05 e 181/2013 CNJ, transcritas abaixo.

Declaro, ainda, não possuir nos quadros de funcionários desta empresa nenhuma pessoa que se enquadre na vedação contida no disposto do artigo 3º da Resolução 07/2007 e suas atualizações.

Declaro, por último, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre nas referidas resoluções, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição, tão logo seja o mesmo verificado.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, atualizada com a redação da Resolução Nº 09/2005 e Nº 181/2013:

...

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

(...)

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução n. 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução n. 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação. (Redação dada pela Resolução nº 9, de 06.12.05).

_____, _____ de _____ de 2025.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa,
CNPJ. n. _____,





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de não enquadramento do art. 3º, §4º – Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

(Empresa _____, CNPJ nº _____
_____ sediada à (endereço completo)
_____, através de seu representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins que sob as penas da Lei, que não está incluso em nenhum inciso do art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/2014, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

_____, _____ de _____ de 2025.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa,
CNPJ. n. _____,





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., DECLARA para fins do disposto do Pregão Eletrônico n. 19/2025, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 19/2025 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 19/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso antes da abertura inicial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

Cuiabá/MT, xx/xxxxxx de 2025.

Assinatura do representante legal





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____,
DECLARO que todos os documentos apresentados no Pregão Eletrônico n. XX/XX, Cia n. XXXXXXXXXXXXXXXX, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura





Pregão Eletrônico n. 19/2025 – CIA 0022507-98.2025.8.11.0000

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

- (papel timbrado da empresa)

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, em cumprimento à Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), declara ter ciência que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:1B530000-0AA4-0A58-884A-08DDA2D54FAC>

Código verificador - AD:1B530000-0AA4-0A58-884A-08DDA2D54FAC



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.